

LEI Nº 1.997/2019.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas as Ruas: **João Teixeira dos Santos**, à Rua Projetada 06, **Tereza Gomes da Costa**, à Rua Projetada 02, **Juliana Batista da Silva Soares**, à Rua Projetada 08, **Neusa da Rocha Barreto**, às Ruas Projetadas 04 e 09, **Joana Maria Fernandes da Silva**, às Ruas projetadas 03 e 07, **Ubenildo Eufrásio Timóteo**, às Ruas Projetadas 01 e 05, todas localizadas no Loteamento Jardim Lisboa no Bairro Auta de Souza, neste município de Macaíba/RN.

Art. 2º – A fixação da placa alusiva com a denominação oficial das referidas artérias públicas, fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 24 de abril de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal